

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: Luís Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

LOCAL: Rua Fernando Vaz, 10

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 30-06-2025 a 03-07-2025

CML-965601-D2D3

REFERÊNCIA

COND-2025-3259

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária, devendo os trabalhos ser executados de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária, ciclável e pedonal no local, pelo que deverá ser sempre garantido um canal de circulação viário com 3,50m de largura. Se existir a necessidade de ocupar a zona de estacionamento ali existente e se os mesmos lugares forem tarifados, o requerente terá que dar conhecimento à EMEL;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de socorro e de emergência;
- Seja sempre garantida circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Em caso de necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada), normas de segurança em vigor e PST apresentado pela requerente, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de zona tarifada e havendo necessidade de ocupar o estacionamento o requerente dê conhecimento à EMEL;
- Seja solicitada pelo requerente a presença Policial durante os primeiros dias de obra, aquando da implementação da supressão de via direita, quando haja alterações à circulação e sempre que as condições de segurança o exijam;
- Uma vez que há necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários e sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
 - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa, o direito de a qualquer momento alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:

Fátima Crespo

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro

Lisboa, 25-06-2025

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte